



LEI 4.036, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$ 1.441.714,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e um mil, setecentos e quatorze reais) destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
09.000.00.000.0000.0.000 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESPECIAIS		
09.003.18.000.0000.0.000 -	GESTÃO AMBIENTAL		
09.003.18.541.0000.0.000 -	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
09.003.18.541.0029.0.000 -	PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
09.003.18.541.0029.2.075-	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	34006	1.441.714,00
TOTAL			1.441.714,00

Art. 2º Como recursos para a cobertura do que foi previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1 – R\$ \$. 1.441.714,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e um mil, setecentos e quatorze reais), como provável excesso de arrecadação com rubrica e fonte específica, que serão discriminadas nos respectivos decretos de abertura que se verificar no corrente exercício financeiro.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (20/09/2024).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal